



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 99/2022

AUTORIA – Executivo Municipal

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Transferência Voluntária de recursos do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Apucarana - APAE, como especifica.

TEOR DO PARECER

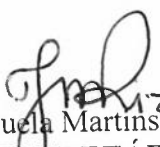
À apreciação desta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, o Projeto de Lei nº 99/2022, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a concessão de Transferência Voluntária de recursos do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Apucarana, no montante de R\$1.083.739,97 (um milhão, oitenta e três mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos).

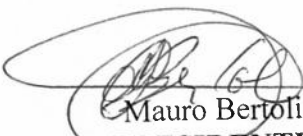
Os recursos do FUNDEB são transferidos para os Estados, DF e Municípios e só então o Poder Executivo competente repassa os recursos às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas conveniadas com o Poder Público – não há repasse direto de recursos a essas instituições. A APAE, beneficiária da transferência voluntária fica obrigada a prestar contas mensalmente dos recursos repassados junto ao Sistema Integrado de Transferências – SIT, em conformidade com o que dispõe o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário.

Opinamos pela livre tramitação. É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 08 de setembro de 2022.


Jossuella Martins Pirelli
SECRETÁRIA


Mauro Bertoli
PRESIDENTE


Tiago Cordero de Lima
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 99/2022

AUTORIA – Executivo Municipal

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Transferência Voluntária de recursos do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Apucarana - APAE, como especifica.

TEOR DO PARECER

À apreciação desta Comissão de Finanças, Economia e Orçamento, o Projeto de Lei nº 99/2022, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a concessão de Transferência Voluntária de recursos do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Apucarana, no montante de R\$1.083.739,97 (um milhão, oitenta e três mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos).

Os recursos do FUNDEB são transferidos para os Estados, DF e Municípios e só então o Poder Executivo competente repassa os recursos às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas conveniadas com o Poder Público – não há repasse direto de recursos a essas instituições. A APAE, beneficiária da transferência voluntária fica obrigada a prestar contas mensalmente dos recursos repassados junto ao Sistema Integrado de Transferências – SIT, em conformidade com o que dispõe o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário.

Opinamos pela livre tramitação. É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 08 de setembro de 2022.


Mauro Bertoli
SECRETÁRIO


Antônio Marques da Silva
PRESIDENTE


Jossuela Martins Pirelli
RELATORA



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 99/2022

AUTORIA – Executivo Municipal

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Transferência Voluntária de recursos do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Apucarana - APAE, como especifica.

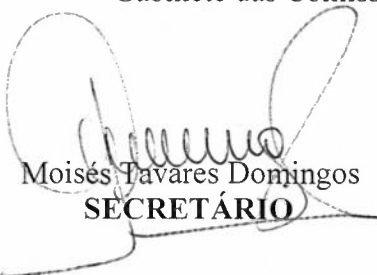
PARECER

À apreciação desta Comissão de Educação, Cultura, Esportes, Saúde e Assistência Social, o Projeto de Lei nº 99/2022, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a concessão de Transferência Voluntária de recursos do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Apucarana, no montante de R\$1.083.739,97 (um milhão, oitenta e três mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos).

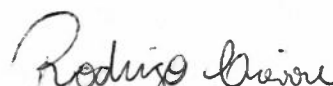
Os recursos do FUNDEB são transferidos para os Estados, DF e Municípios e só então o Poder Executivo competente repassa os recursos às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas conveniadas com o Poder Público – não há repasse direto de recursos a essas instituições. A APAE, beneficiária da transferência voluntária fica obrigada a prestar contas mensalmente dos recursos repassados junto ao Sistema Integrado de Transferências – SIT, em conformidade com o que dispõe o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir. É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 08 de setembro de 2022.


Moisés Tavares Domingos
SECRETÁRIO


Jossuê Martins Pirelli
PRÉSIDENTE


Rodrigo Lauer Lievore
RELATOR